



TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AS OFICINAS OFERTADAS PELO CRAS ATRAVÉS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS

Considerando o decreto nº 10/2024 de 16 de janeiro de 2024

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este documento refere-se aos serviços de oficinas a serem contratados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

1.2. Nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>OFICINA DE JUDÔ DEVERÁ SER OFERTADA COM CARÁTER SOCIOEDUCATIVO E FORMATIVO, PROMOVEDO DISCIPLINA, RESPEITO, AUTOCONTROLE, CONVIVÊNCIA COLETIVA E DESENVOLVIMENTO FÍSICO E EMOCIONAL DOS PARTICIPANTES.</p> <p>AS ATIVIDADES DEVERÃO CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none">• ALONGAMENTO E PREPARAÇÃO FÍSICA;• TÉCNICAS BÁSICAS E INTERMEDIÁRIAS DO JUDÔ;• EXERCÍCIOS DE COORDENAÇÃO MOTORA E CONCENTRAÇÃO;• DINÂMICAS DE DISCIPLINA, RESPEITO E TRABALHO EM EQUIPE;• PARTICIPAÇÃO EM APRESENTAÇÕES E ATIVIDADES COMUNITÁRIAS, QUANDO PERTINENTE. <p>O PROFISSIONAL DEVERÁ POSSUIR FORMAÇÃO COMPATÍVEL E EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA MODALIDADE.</p>	200	HR	R\$ 51,05	R\$ 10.210,00
2	<p>OFICINA DE BALLET DEVERÁ PROMOVER DESENVOLVIMENTO CORPORAL, EXPRESSÃO ARTÍSTICA, COORDENAÇÃO MOTORA, SOCIALIZAÇÃO E FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA, ESPECIALMENTE DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES.</p> <p>AS ATIVIDADES DEVERÃO INCLUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• INICIAÇÃO AO BALLET;	200	HR	R\$ 52,25	R\$ 10.450,00





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

	<ul style="list-style-type: none">• EXERCÍCIOS DE POSTURA, EQUILÍBRIO E FLEXIBILIDADE;• EXPRESSÃO CORPORAL E MUSICALIDADE;• ENSAIOS COREOGRÁFICOS;• APRESENTAÇÕES CULTURAIS E EVENTOS SOCIOASSISTENCIAIS. AS AULAS DEVERÃO RESPEITAR FAIXA ETÁRIA, LIMITAÇÕES E DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL DOS PARTICIPANTES.				
3	<p>OFICINA DE ZUMBA DEVERÁ SER OFERTADA COMO ATIVIDADE COLETIVA DE PROMOÇÃO DA CONVIVÊNCIA, SAÚDE, BEM-ESTAR E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS COMUNITÁRIOS.</p> AS ATIVIDADES DEVERÃO ENVOLVER:	200	HR	R\$ 71,50	R\$ 14.300,00
	<ul style="list-style-type: none">• EXERCÍCIOS AERÓBICOS E COREOGRAFIAS;• ATIVIDADES RÍTMICAS ADAPTADAS ÀS FAIXAS ETÁRIAS;• INCENTIVO À PRÁTICA DE HÁBITOS SAUDÁVEIS;• INTEGRAÇÃO SOCIAL E FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA. PODERÁ ATENDER PRIORITARIAMENTE ADULTOS E IDOSOS, RESPEITANDO CONDIÇÕES FÍSICAS DOS USUÁRIOS.				
4	<p>OFICINA DE VIOLÃO DEVERÁ ESTIMULAR APRENDIZAGEM MUSICAL, DISCIPLINA, CONCENTRAÇÃO, EXPRESSÃO CULTURAL E CONVIVÊNCIA SOCIAL.</p> AS ATIVIDADES DEVERÃO CONTEMPLAR:	200	HR	R\$ 78,00	R\$ 15.600,00
	<ul style="list-style-type: none">• NOÇÕES BÁSICAS DE MÚSICA;• ACORDES, RITMOS E TÉCNICAS INICIAIS;• LEITURA SIMPLIFICADA E ACOMPANHAMENTO MUSICAL;• PRÁTICAS COLETIVAS;• DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO E CULTURAL DOS PARTICIPANTES. O PROFISSIONAL DEVERÁ PROMOVER AMBIENTE ACOLHEDOR E INCLUSIVO, RESPEITANDO O RITMO DE APRENDIZAGEM DE CADA USUÁRIO.				
5	<p>OFICINA DE PINTURA EM TELA DEVERÁ PROMOVER CRIATIVIDADE, EXPRESSÃO ARTÍSTICA, FORTALECIMENTO EMOCIONAL E DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES MANUAIS.</p> AS ATIVIDADES DEVERÃO INCLUIR:	200	HR	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
	<ul style="list-style-type: none">• TÉCNICAS BÁSICAS DE PINTURA;• USO DE TINTAS, PINCÉIS E MATERIAIS ARTÍSTICOS;• DESENVOLVIMENTO DE TRABALHOS INDIVIDUAIS E COLETIVOS;				

CNPJ 75.388.850/0001-08

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro

CEP: 86330-000 – Leopoldina – PR

Fone: (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





	<ul style="list-style-type: none">• ESTÍMULO À CRIATIVIDADE E EXPRESSÃO SUBJETIVA; EXPOSIÇÃO DE TRABALHOS PRODUZIDOS, QUANDO POSSÍVEL.				
6	<p>OFICINA DE CROCHÊ DEVERÁ DESENVOLVER HABILIDADES MANUAIS, CONCENTRAÇÃO, CONVIVÊNCIA GRUPAL E POTENCIAL GERAÇÃO DE RENDA COMPLEMENTAR PARA FAMÍLIAS. AS ATIVIDADES DEVERÃO ENVOLVER:</p> <ul style="list-style-type: none">• TÉCNICAS BÁSICAS E AVANÇADAS DE CROCHÊ;• CONFECÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS;• DESENVOLVIMENTO DA COORDENAÇÃO MOTORA;• INCENTIVO AO EMPREENDEDORISMO E AUTONOMIA;• TROCA DE SABERES E FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO. <p>A OFICINA PODERÁ PRIORIZAR IDOSOS E FAMÍLIAS ACOMPANHADAS PELO PAIF.</p>	200	HR	R\$ 49,95	R\$ 9.990,00
7	<p>OFICINA DE PINTURA EM TECIDO DEVERÁ PROMOVER APRENDIZADO ARTÍSTICO, DESENVOLVIMENTO MANUAL, CONVIVÊNCIA SOCIAL E ESTÍMULO À AUTONOMIA DOS USUÁRIOS. AS ATIVIDADES DEVERÃO INCLUIR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TÉCNICAS DE PINTURA EM TECIDO;• USO CORRETO DOS MATERIAIS;• PRODUÇÃO DE PEÇAS ARTESANAIS;• DESENVOLVIMENTO DA CRIATIVIDADE; <p>POSSIBILIDADE DE INCENTIVO À GERAÇÃO DE RENDA.</p>	200	HR	R\$ 95,00	R\$ 19.000,00
8	<p>OFICINA DE REGÊNCIA DE CORAL DEVERÁ PROMOVER INTEGRAÇÃO SOCIAL, EXPRESSÃO MUSICAL, FORTALECIMENTO DA AUTOESTIMA, CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA E DESENVOLVIMENTO CULTURAL. AS ATIVIDADES DEVERÃO CONTEMPLAR:</p> <ul style="list-style-type: none">• TÉCNICAS VOCAIS E RESPIRAÇÃO;• ENSAIOS MUSICAIS COLETIVOS;• ORGANIZAÇÃO DE REPERTÓRIO;• DESENVOLVIMENTO DA PERCEPÇÃO MUSICAL;• PARTICIPAÇÃO EM APRESENTAÇÕES CULTURAIS, CAMPANHAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO. <p>O PROFISSIONAL RESPONSÁVEL DEVERÁ POSSUIR EXPERIÊNCIA EM MÚSICA, CANTO CORAL OU REGÊNCIA.</p>	200	HR	R\$ 121,15	R\$ 24.230,00

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra sendo um bem de luxo, conforme decreto municipal nº 106/2023 de 19 de maio de 2023.

CNPJ 75.388.850/0001-08

Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro

CEP: 86330-000 – Leopoldina – PR

Fone: (43) 3627-1361

E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





1.4 O prazo de vigência do contrato será de 24 vinte e quatro meses contados da data da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação a contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência.

2.2 A presente contratação está prevista no plano anual de contratação, conforme DECRETO Nº 153, de 14 de julho de 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1 A Descrição da Solução como um Todo encontra-se pormenorizada em tópico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice desse Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Devem ser atendidos os critérios constantes na descrição do objeto. (Item 1.2) Tabela anexa.

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Os serviços, enquadram-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 14.133, Art. 6º, XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4.4. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, as exigências de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira serão definidas no Termo de Referência, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021. Por se tratar de recurso que expiram em novembro de 2025.

4.5. O critério de julgamento das propostas deverá ser o de MENOR PREÇO. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas, bem como todos os tributos e demais encargos necessários à completa execução do serviço.

4.6. Os itens deverão ser realizados em perfeitas condições conforme as especificações em prazo e local definidos nesse Termo de Referência, acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.7. Todas as despesas decorrentes do referido objeto tais como transporte, deslocamento, alimentação, encargos fiscais e/ou trabalhistas, entre outros, correrão por conta da contratada, não trazendo nenhum ônus à Contratante.





4.8. Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes desta contratação.

4.9. Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os serviços deverão ser ofertados no endereço: Rua Renato Ticoulart, Nº 704 – 86330-108 – Leópolis – PR.

5.2. O prazo para apresentação do profissional será de 30 dias a partir do recebimento do empenho ou da requisição.

5.3. Não havendo possibilidade da apresentação no prazo estipulado pela contratada, a mesma deverá comunicar com respectivas razões com pelo menos 5 dias de antecedência, para que possa ser analisado e possivelmente prorrogado.

5.4. O objeto constante neste Termo de referência não exclui a responsabilidade civil e ético-profissional da contratada, para a perfeita execução do contrato.

5.5. Os serviços constantes neste Termo de Referência serão solicitados de acordo com a necessidade, devendo seu atendimento ocorrer no prazo previsto, nas condições estipuladas neste Termo de Referência.

5.6. As oficinas serão acompanhadas pelos servidores responsáveis da Secretaria, que poderá notificar junto ao fornecedor possíveis falhas ou irregularidades que forem verificadas na execução dos serviços.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada pela **Gestora Sra. Sirlei Regina de Oliveira Soares e fiscalizada pelo fiscal do contrato Srta. Josimara Silva**, de acordo com a portaria nº 003/2026, de 05 de janeiro de 2026.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

CNPJ 75.388.850/0001-08
Rua Pedro Domingues de Souza, 374 – Centro
CEP: 86330-000 – Leópolis – PR
Fone: (43) 3627-1361
E-mail: prefeitura@leopolis.pr.gov.br





7.1. O pagamento será efetuado de acordo com as requisições do Município, obedecidos os itens constantes neste termo de referência, em até 30 dias após o fornecimento do serviço e emissão da nota fiscal, através do crédito em conta corrente, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante acompanhadas obrigatoriamente da CND, INSS E CRF DO FGTS.

7.2. O faturamento deverá ser emitido para o **MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS – CNPJ: 75.388.850/0001-08 - RUA PEDRO DOMINGUES DE SOUZA, 374 – CENTRO - CEP: 86330-000 – LEÓPOLIS – PR.**

7.3. Caso a empresa seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

7.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

7.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem material, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O Fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por ITEM.

8.2. Caso a empresa que apresente menor preço, não esteja habilitada para a contratação, passará o item da contratação para a segunda colocada, devendo fazer a habilitação dessa, e caso necessite, não estando a segunda habilitada, passa-se adiante para as demais nos mesmos termos de habilitação e colocação.

8.3. As demonstrações de não habilitação das empresas, deverão constar no processo, bem como as convocações para as demais colocadas.

10. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

10.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- Habilitação jurídica em conformidade com as condições do edital;
- Fiscal, social e trabalhista em conformidade com as condições do edital;
- Qualificação econômica-financeira em conformidade com as condições do edital;
- Qualificação Técnica em conformidade com as condições do edital.

10.2. Comprovação de aptidão para o fornecimento de serviço similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas





de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O valor da contratação é R\$ 122.780,00 (cento e vinte e dois mil, setecentos e oitenta reais)

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Termo de Referência, são de recurso vinculado. Os recursos orçamentários correrão por conta da seguinte dotação:

12	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
12.002	Departamento Municipal de Assistência Social
08.224.0006.02.095	Manutenção do Departamento de Assistência Social

Leópolis, 26 de maio de 2026.

José Augusto Rodrigues
José Augusto Rodrigues

Diretor de Divisão Municipal Especial Antidrogas

